



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018, e Portaria nº 298, de 19/06/2018 em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17 Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/ 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015 (HOSPITAL MESTRE VITALINO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o

1  
DK  
[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

*último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."*

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino, bem como seus anexos, no 2º trimestre de 2017, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 28/12/2017, através do Ofício nº 553/2017 e SIGEPE nº 0107202-3/2017.

**DA UNIDADE ANALISADA**

Através do Processo Público de Seleção Nº 02/2015, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Hospital do Tricentenário, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto nº 42.299/2015, celebrou Contrato de Gestão nº 01/2015 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, sendo assinado o contrato em 20 de novembro de 2015. O contrato esteve vigente à época até 20.11.2017, conforme cláusula décima do referido contrato.

O Hospital Mestre Vitalino possui perfil de atendimentos de urgência e emergência 24h, nas especialidades Anestesiologista, Clínico Geral, Neurologista, Cirurgião Pediátrico, Pediatra, Cardiologista, Hemodinamicista, Radiologista (Tomografia) e Cirurgião Cardíaco. O atendimento ambulatorial é para pacientes egressos do próprio hospital e referenciados pela Central de Regulação funcionando nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia. Também realizará consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Fonoaudiologia e SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)

A unidade de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão nº 001/2015, têm como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos), Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne ao recurso à parte variável, é dividida pelos



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
I N T E R N A Ç A O		100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
U R G Ê N C I A / E M E R G Ê N C I A		100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
A M B U L A T Ó R I O		100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, realizados pelo Hospital Mestre Vitalino e de acordo com o Parecer Trimestral enviado pela DGMMAS, a meta contratada corresponde: a) Saídas Hospitalares: 630 (abril e maio) e 795 (junho); b) Urgência: 2.025 (abril e maio) e 3.000 (junho); c) Ambulatório Médico: 1.100 (abril e maio) e 1.400 (junho); c) Ambulatório Não Médico: 900 (abril e maio) e 1.200 (junho) atendimentos/mês.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "dk"  
- Middle right: "Adp"  
- Bottom right: "Adp" and "dk" with circular stamps.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.1 Saída Hospitalar

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de 107,94%, 116,35% e 91,95% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 104,33% para o 2º trimestre/2017, cumprindo, assim, a meta.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Mês	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre
Saídas Hospitalares contratado	630	630	795	2.055
Saídas Hospitalares realizado	680	733	731	2.144
%	107,94%	116,35%	91,95%	104,33%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

1.2 Atendimento Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no referido Relatório, a unidade atingiu médias percentuais de 143,06%, 160,15% e 102,77% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 130,82% para o 1º trimestre/2017, cumprindo, assim, a meta.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimento Urgência/Emergência

Mês	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre
Urgência contratado	2.025	2.025	3.000	7.050
Urgência realizado	2.897	3.243	3.083	9.223
%	143,06%	160,15%	102,77%	130,82%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Ainda de acordo com as informações apresentadas no relatório, a unidade atingiu médias percentuais de 97,09%, 106,91% e 87,36% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 96,31% para o 2º trimestre/2017, cumprindo, assim, a meta.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - atendimentos Ambulatoriais Médicos

Mês	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre
Ambulatorial Médico contratado	1.100	1.100	1.400	3.600
Ambulatorial Médico realizado	1.068	1.176	1.223	3.467
%	97,09%	106,91%	87,36%	96,31%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

O Relatório informa que a unidade atingiu médias percentuais de 164,89%, 163,00% e 132,25% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 151,27% para o 2º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta.**

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - atendimentos Ambulatoriais Médicos

Mês	Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
Ambulatorial Não Médico contratado	900	900	1.200	3.000
Ambulatorial Não Médico realizado	1.484	1.467	1.587	4.538
%	164,89%	163,00%	132,25%	151,27%

Fonte: Relatório Trimestral DGMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Qualidade da Informação

2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

De acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 001/2015, sua função é avaliar a proporcionalidade de AIH em relação à atividade Hospitalar (saídas) SIH/SUS. Para cumprimento de meta é necessário apresentar 90% das AIHs referentes às saídas em cada mês de competência e o envio do relatório, mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente.

Conforme aponta o Relatório de Execução Trimestral e anexos enviado pela DGMAS, "A Unidade apresentou no Trimestre 2.327 AIH, sendo 2.285 do mês de competência, e teve um volume de Saídas Hospitalares de 2.144 com percentual de 106,58% de apresentação, **cumprindo a meta contratual.**"

Ademais, o presente relatório em sua conclusão informa sobre o envio do relatório contendo as informações da AIH na data preconizada em contrato.

Tabela 05. AIH do Mês de Competência

MÊS	Saídas	AIH Apresentadas	AIH mês de Competência	% AIH de Competência
Janeiro	680	736	726	106,76%
fevereiro	733	805	784	106,96%
março	731	786	775	106,02%
Trimestre	2.144	2.327	2.285	106,58%

Fonte: Relatório Trimestral DGMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

2.1.2 Diagnóstico Secundários por Especialidade

Conforme o Manual de Indicadores da Parte Variável anexo ao Contrato de Gestão, este indicador tem o objetivo de avaliar a complexidade das



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

internações, sendo uma variável que pode ser registrada. O parâmetro é por especialidade, para esta Unidade avalia-se, Diagnóstico Secundário na Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, com parâmetro mínimo de 14% e 22% respectivamente.

Conforme informações contidas no relatório em análise "a unidade apresentou 97,58% de diagnóstico para Clínica Médica e para Clínica Cirúrgica de 87,82%." A meta foi considerada **cumprida** para este indicador.

Tabela 06. Diagnóstico Secundário

DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO					
MÊS		Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
Clínica Médica (14%)	Nº de AIH Apresentada	425	493	444	1362
	Nº de Diag. Secundário	419	475	435	1329
	%	98,59%	96,35%	97,97%	97,58%
Clínica Cirúrgica (22%)	Nº de AIH Apresentada	178	165	199	542
	Nº de Diag. Secundário	167	140	169	476
	%	93,82%	84,85%	84,92%	87,82%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

### 2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (CEP Válido)

De acordo com Anexo III do Contrato de Gestão, o objetivo para este indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional do hospital por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é o envio do relatório mensal de identificação de origem dos pacientes contendo bairro/município.

Sobre este item, a DGMMAS informa que a Unidade encaminhou mensalmente o relatório conforme contratualizado em Contrato de Gestão, **cumprido, assim, a meta.**

## 2.2 Atenção ao Usuário

### 2.2.1 Pesquisa de Satisfação

Conforme com o Manual de Indicadores da Parte Variável anexo ao Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes, de pacientes internados e atendidos no ambulatório, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes, como também e o envio das planilhas de consolidação dos 3 grupos, até o dia 20º dia útil do mês subseqüente - mensal.

De acordo com o Relatório Trimestral de Gestão enviado pela DGMMAS, "A Unidade apresentou 1.560 pesquisas realizadas no setor de ambulatório com pacientes e acompanhantes, representando 19,49% e 884 pesquisas no setor de





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

internamento representando 39,13%. A meta foi atingida para este indicador, já que os relatórios exigidos foram entregues dentro do prazo preconizado.”

Tabela 07. Pesquisa de Satisfação

MÊS	Abril	Mai	Junho	Trimestre
Produção Ambulatório	2.552	2.643	2.810	8.005
Nº de Entrevistado	498	544	463	1.505
%	19,51%	20,58%	16,48%	18,80%
Internações	739	790	730	2.259
Nº de Entrevistado	216	314	354	884
%	29,23%	39,75%	48,49%	39,13%

Fonte: Relatório Trimestral DGMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

Analisando a tabela 13 pág. 14, e de acordo com os dados apontados na referida tabela, observou-se divergência entre os resultados. Esta Comissão refez os cálculos e demonstra no presente Parecer conforme Tabela 09, que dos 8.005 pacientes e acompanhantes atendidos no ambulatório, 1.505 foram entrevistados representando 18,80%.

#### 2.2.2 Resolução de Queixas

Conforme Anexo III do Contrato de Gestão nº 01/2015, a meta para este indicador é a resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e o envio dos Relatórios Gerenciais até o 20º dia útil do mês subsequente.

A DGMAS informa que foram registradas 6 (seis) queixas, apresentadas no período com resolução de todas, portanto, a meta foi considerada cumprida para o indicador em questão.

#### 2.3 Controle de Infecção Hospitalar

Este Indicador tem a finalidade de avaliar a qualidade da assistência com os seguintes indicadores são analisados: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI, e Taxa de Utilização de CVC em UTI Adulto. A meta é o envio do relatório mensal elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, para a UTI Adulta e um para a UTI Pediátrica que contenham o valor da taxa do mês.

A DGMAS informa que "O Hospital encaminhou mensalmente o relatório da CCIH anexo ao Relatório Gerencial da Unidade." Portanto, a unidade cumpriu a meta no período analisado.

#### 2.4. Mortalidade Operatória

A taxa de mortalidade operatória é expressa pelo número de óbitos operatórios (relacionados com o ato operatório) ocorridos até 07 dias da



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

cirurgia, dividida pelo número total de atos cirúrgicos. Referência é de 2% - Portaria 1101/GM/MS - 2002. O Relatório da DGMMAS informa que a meta para este indicador é o envio das informações pelo sistema de gestão e através dos relatórios gerenciais no prazo estipulado em contrato. O Hospital **cumpriu a meta** para este indicador.

**3. EXTRA CONTRATUAIS**

O Relatório da DGMMAS apresentam, ainda outros indicadores de desempenho Assistencial (Taxa de Operação Ocupacional/ Clínica, Tempo Médio de Permanência, Índice de rotatividade de Leitos, Taxa de Mortalidade Institucional, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT, Revisão de Prontuários e Turnover). Tais Indicadores são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

**4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL**

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

*3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia*

*3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."*

Em relação a Comissão Médica, consta a informação no supracitado Relatório que "O Hospital Mestre Vitalino possui as seguintes Comissões em funcionamento: Controle de Infecção Hospitalar, Humanização, Revisão Prontuário Médico, Revisão de Óbito, Núcleo de Segurança do Paciente, Ética de Enfermagem, Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Ética Médica. A Unidade enviou todas as atas que comprovam a realização das reuniões. Ressalta-se que a existência dessas Comissões é exigência do Contrato de Gestão, porém, não representa variável financeira."

Verificou-se que no referido Relatório não houve menção quanto ao Núcleo de Manutenção Geral e à Comissão de Farmácia. Sugerimos que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo e Comissão.

**5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE ESPECIALIDADES**

Conforme informações contida no Relatório Trimestral da DGMMAS, "O Contrato de Gestão nº 01/2015 apresenta um cronograma de implantação de especialidades, proposto até o 7º trimestre de contrato, quando é considerado





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atingimento de 100% de execução das suas atividades.

O 1º Termo Aditivo alterou o cronograma inicialmente proposto, incluindo a Organização de Procura de Órgãos - OPO, sem custo adicional ao contrato. No trimestre em questão, o contrato encontra-se em seu 6º trimestre e no primeiro mês do 7º trimestre, oferecendo as seguintes especialidades na área de emergência: Clínica Médica, Neurologia, Pediatria, Hemodinâmica, Cardiologia; na área de internação: Clínica médica com nefrologia, infectologia e hematologia, neurologia, oncologia clínica, pediatria clínica, cardiologia clínica e intervencionista, UTI infantil, UTI adulto, UTI coronária, cirurgia vascular, urologia; ambulatório: clínica médica, neurologia, pediatria clínica, cardiologia clínica e hematologia. Em abril, do ano corrente, houve a abertura do serviço de gastropediatria com oferta de 20 consultas semanais, atendendo 32 municípios que compõem a IV Gerência Regional de Saúde, acompanhando, atualmente, um total de 67 crianças com Síndrome Congênita do Zika vírus. Já em maio, houve a inauguração de 10 leitos de UTI coronariana, sendo contemplado o quantitativo de 52 municípios do agreste.

Em junho, com a abertura do serviço de cirurgia cardíaca para as 4º e 5º regionais de saúde, foi ofertado o quantitativo de 15 cirurgias/mês, dentre as principais: revascularização do miocárdio, cirurgia de troca e plástica de válvulas e cirurgias de aorta, como por exemplo, aneurisma de aorta. Neste mês está sendo ofertado o serviço de ambulatório de cirurgia cardíaca, com 40 consultas/mês.

As metas foram alteradas considerando os termos das notas técnicas nº 83/2017 e nº105/2017, que diz respeito à repactuação de metas assistenciais, cujo termo aditivo está em processo de formalização."

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino), no 2º trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de **R\$ 6.670.765,93**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 08. Repasse de Gestão - Mensal

HOSPITAL MESTRE VITALINO		ABRIL A JUNHO DE 2017	
RECURSO TOTAL			
Repasse Mensal	100%	R\$	6.670.765,93
Recurso fixo	70%	R\$	4.669.536,15
Recurso variável	30%	R\$	2.001.229,78
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	1.334.153,19
Internação	70%		933.907,23
Urgência	20%		266.830,64
Ambulatório	10%		133.415,32
Repasse Qualidade	10%	R\$	667.076,59

OBS: Ao Recurso Total soma-se:  
Valor a partir de Junho Totalizando R\$7.411.962,14 ATÉ MARO R\$5.941.490,00

- R\$370.598,11 - Investimentos Autorizados que retornam ao custeio quando não utilizados.  
- R\$370.598,11 - Ensino e Pesquisa que retornam ao custeio quando não utilizados.

Fonte: Relatório Trimestral DGMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

Parecer Conclusivo - 2º Trimestre/2017 - HOSPITAL MESTRE VITALINO



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 19.511.369,87.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **69,31%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim dentro do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2015.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um déficit de R\$ **R\$1.662.259,43** no 2º trimestre/2017, conforme tabela 09 abaixo:

Tabela 09. Comparativo 2º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
2	JAN/17	6.020.959,00	5.951.877,07		69.081,93	TRIMESTRE
2	FEV/17	5.985.213,99	5.898.512,06	6.132.844,83	86.701,93	ANTERIOR
2	MAR/17	6.025.954,74	6.548.145,35		(522.190,61)	(366.406,75)
2	ABR/17	6.011.514,77	6.583.550,64		(572.035,87)	RESULTADO
2	MAI/17	6.029.606,94	6.958.550,11	7.057.876,43	(928.943,17)	TRIMESTRE
2	JUN/17	7.470.248,16	7.631.528,54		(161.280,38)	(1.662.259,43)
				15,08%		

FONTE: Relatórios mensais - Sistema de Gestão, sujeito a alterações após análise documental

NOTA: 15,08% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - HOSPITAL MESTRE VITALINO - 2º Trimestre/2017

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o relatório em análise, "Em relação às prestações apresentadas, referente ao período abril a junho de 2017, informamos que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e analisada pela equipe financeira da DGMMAS.

As prestações de contas dos meses de abril a junho de 2017 foram classificadas como **REGULAR com ressalva**, devido as informações abaixo apresentadas:

Na Análise documental das prestações de contas do trimestre, foram emitidas seguintes considerações:

- 1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do PIS, BENEFÍCIOS E FGTS.
- 2) Itens de Consumo - Divergência de entendimento no item 2.1, 3.2.
- 3) Itens de Serviço - Não houve nenhuma divergência.
- 4) Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

### Abril 2017

Item 1.4 BENEFÍCIOS - Valor referente a desconto de refeição da folha geral, a



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

despesa está demonstrada no item 3.2. Item de consumo, não considerado o valor de R\$ 12.788,38, evitando duplicidade.

Item 2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso - Acrescentado o Valor de R\$ 2.105,28, conforme relatório de consumo, referente à NF-435386 Medical, - bacia de inox redonda 35 cm, que foi retirado e alocado em investimento.

Item 3.2. Material/Gêneros Alimentícios - Considerado pela O.S.S os descontos de funcionário no item 3.2, divergindo do relatório de estoque, acrescentado o valor de R\$12.788,38.

**Maio 2017**

Item 1.4 BENEFCIOS - Valor referente a desconto de refeição da folha geral, a despesa está demonstrada no item 3.2. Item de consumo, não considerado o valor de R\$ 13.323,51, evitando duplicidade.

Item 2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso - Acrescentado o Valor de R\$ 393,50, conforme relatório de consumo, referente à saída de Materiais Hospitalares. Trata-se de estetoscópio e almotolia, que foram retirados e alocados na conta de investimento.

Item 3.2. Material/Gêneros Alimentícios - Considerado, pela O.S.S, os descontos de funcionário no item 3.2, divergindo do relatório de estoque, acrescentado o valor de R\$13.323,51.

**Junho 2017**

Item 1.2 FGTS - Diferença referente à rescisão complementar, da base da folha, no valor de de R\$ 1.393,75. A unidade informou que o pagamento foi realizado, pela base, apenas no valor de R\$ 784,99, conforme erro identificado na folha, no entanto, não demonstrado até o fechamento da análise da diretoria, dessa forma, acatado o valor constante em folha, acrescentado R\$ 48,59.

Item 1.4 BENEFCIOS - Valor referente a desconto de refeição da folha geral. A despesa está demonstrada no item 3.2. Item de consumo, não considerado o valor de R\$14.095,10, evitando duplicidade.

Item 3.2. Material/Gêneros Alimentícios - Considerado pela O.S.S os descontos de funcionário no item 3.2, divergindo do relatório de estoque, acrescentado R\$ 14.095,10".

**7.1 Prazos**

Ademais, quanto aos prazos, o HOSPITAL MESTRE VITALINO não apresentou dificuldades no cumprimento da entrega das pastas, diferente da entrega das solicitações das correções de inconsistências e recomenda cumprimento dos prazos.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, esta Comissão entende que há pendências na prestação de contas, recomendando, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o supracitado Manual de Orientações.

O presente Relatório Trimestral Conclui ainda que *"Por fim, os relatórios mensais, enviados pela Unidade em comento, atenderam, de um modo geral, a expectativa, levando em consideração sua organização, apresentação, sistematização e valorização de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade."*

**8. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral, referente ao Hospital Mestre Vitalino do período de abril a junho de 2017, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013."*

**9. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, à época, durante o trimestre ora analisado a referida unidade não atendeu ao que dispõe o art.4º da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

*"A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer renovação de titulação..."*

Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação em tempo hábil para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação da entidade.

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus respectivos Termos Aditivos,



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO


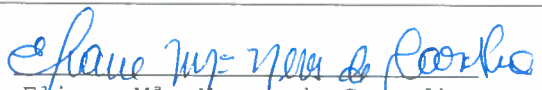


COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, conforme relato acima. Assim, o HOSPITAL MESTRE VITALINO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de novembro de 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane M <sup>a</sup> . Meres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Relatora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora

